



**EDITAL 002/2019
PROCESSO SELETIVO 2020
CURSO: DOUTORADO**

RESUMO DO EDITAL

Ano de ingresso: 2020	
Semestre de ingresso: 1º	
Coordenador do Programa: Eliza Bartolozzi Ferreira	
Data do edital: 22 de julho de 2019	
Período de inscrições: 19 de agosto a 13 de setembro de 2019	
Vagas: 29 (vinte e nove vagas)	
Divulgação	22/07 a 16/08/19
Inscrições	19/08 a 13/09/19
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/08 a 30/08/19
análise de documentos comprobatórios	16/09 a 17/09/19
Resultado da análise de documentos comprobatórios	18/09/19
Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da análise de documentos comprobatórios	Até às 17h de 20/09/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 24/09/19
1ª etapa: ANÁLISE DO projeto de pesquisa	25/09 a 11/10/19
Resultados da 1ª etapa	14/10/19
Recurso (por escrito) ao PPGE dos resultados da 2ª. etapa	Até às 17h de 16/10/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 18/10/19
2ª. etapa: prova oral sobre o projeto de pesquisa	04 a 22/11/19
Resultado da 2ª. etapa	25/11/19
Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 2ª. etapa	Até às 17h de 27/11/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 29/11/19
3ª. etapa: avaliação do currículo	02/12 a 10/12/19
Resultado da 3ª. etapa	10/12/19
Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 3ª. etapa	Até às 17h de 12/12/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 16/12/19
Resultado final homologado	17/12/19
Matrícula e Início das aulas	01 de abril de 2020
PPGE - Programa de Pós-Graduação em Educação Centro de Educação - UFES - Avenida Fernando Ferrari, 514 Bairro Goiabeiras - Vitória - ES - CEP: 29.075-910 Telefone: (27) 4009-2549 Email: ppgeufes@yahoo.com.br	

Vitória – ES, 22 de julho de 2019.

Eliza Bartolozzi Ferreira
Coordenadora Geral



EDITAL Nº 2 de 2019

Informações Gerais

Art. 1º A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação/Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que, no período 19 de agosto a 13 de setembro de 2019, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do curso de Doutorado para admissão no PPGE no ano letivo de 2020.

Art. 2º O Curso tem reconhecimento homologado pelo CNE, (Portaria MEC nº 0656, parecer 288/2015) e publicado no DOU em 27/07/2017, seção 01, página 51, com conceito Capes Nota 05.

Art. 3º Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação (de 22 de julho de 2019 até 01 de abril de 2020).

Do Público

Art. 4º As inscrições para o processo de seleção do Doutorado estarão abertas à portadores de diploma do curso de Mestrado (acadêmico ou profissional) em instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e/ou revalidado nos termos da lei para título obtido em instituição estrangeira.

Das Vagas

Art. 5º Serão oferecidas para o nível Doutorado em Educação **29 (vinte e nove) vagas**, distribuídas em quatro linhas de pesquisa do Programa, a saber:



- Educação Especial e Processos Inclusivos – 03 vagas
- Educação, Formação Humana e Políticas – 06 vagas
- Educação e Linguagens – 08 vagas
- Docência, Currículo e Processos Culturais Públicas - 12 vagas

Art. 6º A oferta de vagas é feita por linha de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes da linha, conforme publicado no Anexo V.

Art. 7º Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas.

Das Inscrições

Art. 8º Para efetivar a inscrição o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida com o aceite das normas do processo seletivo;

II - Termo de compromisso assinado, declarando que os documentos apresentados são verdadeiros e idôneos e que o projeto submetido à apreciação é de total autoria do/a candidato/a, assumindo responsabilidade legal pela autenticidade do material apresentado;

III - Cópia de documento de identidade oficial com foto;

IV - Foto 3x4;

V - Comprovante de pagamento da taxa de seleção OU comprovante de isenção expedido pela secretaria do PPGE;

VI - Comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras modernas (alemão, espanhol, francês, italiano, inglês ou português como língua adicional para os estrangeiros), conforme disposto na Resolução nº 001/2018 PPGE/CE/UFES, Anexo 1;

VII - Currículo Lattes acompanhado dos comprovantes dos itens constantes do Anexo 3 da Resolução 001/2018 PPGE/CE/UFES;

VIII - Projeto de pesquisa, com tamanho máximo de 10 páginas (em que conste identificação da linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a, o nome do/a candidato/a e o título do projeto), resumo (de no máximo 1500 caracteres com



espaço), palavras-chave (de 03 a 05), corpo do texto (composto por Introdução; Objetivos (geral e específicos); Revisão de literatura; Marco teórico-epistemológico; Marco metodológico; e referências. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens de 2,5 cm;

IX - Comprovação de publicação e/ou comprovação de aceite de artigo autoral ou em coautoria em periódico científico com Qualis Educação A ou B ou de capítulo autoral ou em coautoria de livro com temática relacionada à Educação, com ISBN e conselho e/ou comitê editorial;

X - Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, em formulário próprio (ANEXO 2 deste Edital), as condições necessárias para sua participação neste exame.

§ 1º - Os documentos devem ser entregues na Secretaria do PPGE no horário de 08h às 17h, até o dia 13 de setembro de 2019, em envelope pardo lacrado com a ficha de inscrição preenchida e grampeada na frente do envelope. Ao entregar o envelope lacrado, o candidato receberá o comprovante de inscrição.

§ 2º - Para comprovar o pagamento da taxa de seleção, o candidato deve apresentar a guia de recolhimento da União paga pelo/a candidato/a no valor de R\$ 120,00, por meio do seguinte procedimento: acessar www.tesouro.fazenda.gov.br e clicar à direita em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU. Após a abertura do link, clicar à direita na linha IMPRESSÃO de GRU. Preencher os campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados: a) unidade gestora código 153046; b) gestão: 15225; c) recolhimento código 28832-2 (serviços educacionais); d) número de referência: 15350000250000092; e) contribuinte: informar CPF e nome do/a candidato/a; f) valor principal: R\$ 120,00; g) valor total: R\$ 120,00. Após o preenchimento, imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil.

§ 3º Em nenhuma hipótese haverá reembolso da taxa de inscrição.

§ 4º Os (as) candidatos (as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho



de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de pedido de isenção, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo III. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 09/09/2019 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

§ 5º - De acordo com o cronograma deste Edital, a Comissão Geral do Processo Seletivo irá homologar ou não cada inscrição.

§ 6º- Só poderão participar das etapas do processo seletivo para o Doutorado em Educação os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

§ 7º - Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

§ 8º- A cada candidato será atribuído um número de identificação que o identificará durante o Processo Seletivo.

§ 9º- A inscrição poderá ser feita via correios por SEDEX, desde que a postagem da documentação seja feita até o dia **13 de setembro de 2019**, data confirmada pelo carimbo dos Correios. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico.

§ 10- No ato da inscrição, o/a candidato/a optará por uma única linha de pesquisa dentre as desenvolvidas pelo PPGE/CE/UFES.

§ 11- O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 18 de setembro, no site do Programa www.educacao.ufes.br e no Mural da Secretaria do PPGE/CE/UFES. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.



§ 12 - Os recursos de cada etapa deverão ser apresentados conforme o calendário do processo seletivo constante deste edital. O resultado posterior à análise dos recursos será divulgado nas datas previstas no calendário do processo seletivo, no site do Programa: www.educacao.ufes.br e no Mural da Secretaria do PPGE/CE/UFES.

§ 13- O/a candidato/a que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma de Mestre. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o/a candidato/a perderá o direito à vaga.

§ 14- Os portadores de título(s) obtido(s) no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do(s) mesmo(s) no Brasil.

§ 15- Os candidatos estrangeiros, caso aprovados, deverão apresentar, no ato da matrícula, visto de estudante ou visto permanente.

§ 16- Quando da realização da inscrição, o/a candidato/a assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

§ 17- As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo o PPGE/CE/UFES do direito de excluir do concurso o/a candidato/a, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

§ 18- É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.



Do Processo Seletivo

Art. 9 O processo seletivo para o curso de doutorado será constituído de 3 (três) etapas:

I. **Projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório (com nota mínima para aprovação de 7,0 pontos) e classificatório (até 10,0). O projeto, de autoria exclusiva do/a candidato/a, deverá seguir a estrutura e requisitos referidos no art. 6º da Resolução 001/2018 PPGE/CE/UFES. A folha de rosto do projeto deve conter o nome do/a candidato/a, título do projeto e a linha de pesquisa à qual o/a candidato/a pretende se vincular. Itens avaliados: 1. Consistência da revisão bibliográfica e articulação ao problema de pesquisa proposto (3 pontos); 2. Coerência entre o problema de pesquisa, a escolha teórico-conceitual e a proposta metodológica (3 pontos); 3. Adequação do Projeto à Linha de Pesquisa a que está se candidatando (2 pontos); 4. Viabilidade da execução do projeto (1 ponto). 5. Observância às regras de normalização e apresentação de trabalhos acadêmicos, bem como à norma culta da língua portuguesa (1 ponto). Esta etapa tem peso 2.

II. **Prova oral sobre o projeto de pesquisa**, de caráter eliminatório (com nota mínima para aprovação de 7,0 pontos) e classificatório (até 10,0) e com roteiro fixo. Destina-se a avaliar o domínio da proposta de investigação pelo/a candidato/a, sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão, bem como o seu potencial para realizar o curso de doutorado com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais do sistema de pós-graduação nacional e do PPGE em particular. A Prova Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O/A candidato/a terá de 10 a 15 (quinze) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa, no que diz respeito ao problema de pesquisa em sua vinculação com as dimensões teórico-metodológicas. Em seguida, o/a candidato/a será arguido/a pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 15 (quinze) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa. Esta etapa tem peso 2.



III. **Avaliação do Currículo:** de caráter classificatório, serão avaliadas a formação acadêmica, a atuação profissional e a produção científica do/a candidato/a, observando-se a seguinte distribuição de pontos: até 2 pontos para a formação acadêmica, até 3 pontos para atuação profissional e até 5 pontos para a produção científica, totalizando no máximo 10 (dez) pontos. Esta etapa tem peso 1.

Da realização do exame e das correções

Art. 10 Para a etapa de avaliação do projeto de pesquisa serão observadas as instruções elencadas no Art. 3º § 5º, letra h da Resolução PPGE nº 001/2018, a consistência da estrutura descrita no Art. 6º, inciso I e alíneas, da Resolução PPGE nº 001/2018, bem como a coerência da proposta com as ementas e pesquisas desenvolvidas pela linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a.

Art. 11 A distribuição dos projetos de pesquisa deverá priorizar a compatibilidade entre as temáticas de estudo dos professores das linhas de pesquisa e os projetos dos candidatos. No ANEXO V, consta a relação dos professores do PPGE que participarão deste processo seletivo.

Art. 12 A prova oral será avaliada por banca constituída por três professores da linha de pesquisa à qual o/a candidato/a pleiteia vaga, garantindo-se a presença do(s) professor(es) cuja(s) temática(s) de estudo seja(m) compatível(is) com o projeto de pesquisa do/a candidato/a ou substituto(s) indicado(s) por ele(s), em caso de impedimento.

Art. 13 O Currículo Lattes dos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores será pontuado pela terceira comissão prevista na Resolução 001/2018 constituída por dois representantes (titular e suplente) de cada uma das Linhas de Pesquisa do PPGE/CE/UFES, conforme critérios estabelecidos pela Resolução PPGE 001/2018, ANEXO 3.

Do Cronograma

Art. 14 Todas as etapas do processo seletivo serão seguidas de acordo com o cronograma.

Divulgação	22/07 a 16/08/19
Inscrições	19/08 a 13/09/19
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/08 a 30/08/19
análise de documentos comprobatórios	16/09 a 17/09/19
Resultado da análise de documentos comprobatórios	18/09/19
Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da análise de documentos comprobatórios	Até às 17h de 20/09/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 24/09/19
1ª etapa: ANÁLISE DO projeto de pesquisa	25/09 a 11/10/19
Resultados da 1ª etapa	14/10/19
Recurso (por escrito) ao PPGE dos resultados da 1ª. etapa	Até às 17h de 16/10/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 18/10/19
2ª. etapa: prova oral sobre o projeto de pesquisa	04 a 22/11/19
Resultado da 2ª. etapa	25/11/19
Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 2ª. etapa	Até às 17h de 27/11/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 29/11/19
3ª. etapa: avaliação do currículo	02/12 a 10/12/19
Resultado da 3ª. etapa	10/12/19
Recurso (por escrito) ao PPGE do resultado da 3ª. etapa	Até às 17h de 12/12/19
Resultado de recursos	Até às 17h de 16/12/19
Resultado final homologado	17/12/19
Matrícula e Início das aulas	01 de abril de 2020

Dos resultados

Art. 15 A Comissão Geral do Processo Seletivo apurará, por Linha de Pesquisa, a Nota Final de cada candidato. Essa nota final será o somatório das notas obtidas pelo/a candidato/a em cada uma das etapas dos Exames de Seleção, multiplicadas pelo respectivo peso, sendo as etapas de avaliação do projeto de pesquisa e a prova oral com Peso 2 e, a avaliação do currículo, com peso 1.



Art. 16 A Comissão Geral do processo seletivo elaborará uma Lista de Classificação para cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da somatória das notas obtidas em cada etapa e com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado e não classificado” ou “reprovado”, respeitado o limite de vagas ofertadas neste Edital, por Linha de Pesquisa.

Art. 17 Em caso de empate, há de prevalecer, na Lista de Aprovados e Classificados, o/a candidato/a com maior nota na Terceira Etapa do processo de seleção. Persistindo o empate, prevalece na Lista de Aprovados e Classificados o/a candidato/a com maior nota na Segunda Etapa do processo de seleção. Persistindo o empate, terá prioridade o/a candidato/a com maior pontuação na Quarta Etapa. Persistindo o empate, terá prioridade o/a candidato/a com mais idade.

Dos recursos

Art. 18 A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo e do resultado final será feita de modo amplo, incluindo o sítio do PPGE/CE/UFES.

Art. 19 A interposição de recurso deverá ser encaminhada à coordenação do PPGE/CE/UFES, por meio de formulário próprio (ANEXO IV), em até 48 horas (dois dias úteis) após a divulgação de cada etapa. Somente serão recebidos por e-mail os recursos de candidatos/as que se inscreveram por correios.

Art. 20 Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser analisados, em primeira instância, pela Comissão Geral do Processo Seletivo, que disporá de 2 (dois) dias úteis para proferir sua decisão, rejeitando ou acatando o recurso.

Disposições gerais

Art. 21 As normas para participar do Processo Seletivo PPGE/CE/UFES podem ser encontrados na Resolução n. 001/2018 PPGE/CE/UFES, publicada no site (<http://www.educacao.ufes.br>).

Art. 22 O resultado final do processo seletivo do curso de Doutorado em Educação será homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGE/CE/UFES.



Art. 23 Os/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo de Doutorado em Educação deverão efetuar sua matrícula na data prevista no Calendário Acadêmico aprovado pelo Colegiado do PPGE/CE/UFES.

Art. 24 Os documentos dos/as candidatos/as não aprovados/as devem ser retirados na Secretaria do PPGE/CE/UFES em até 60 (sessenta) dias contados a partir do resultado final. Após esse período os documentos serão enviados para reciclagem.

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do processo seletivo, e em segunda instância pelo Colegiado Acadêmico do PPGE/CE/UFES.

Vitória, 22 de julho de 2019.

Eliza Bartolozzi Ferreira
Coordenadora Geral do PPGE/CE/UFES



ANEXO I – 3 laudas

TURMA 17 - INSCRIÇÃO Nº. _____/2019

Nome: _____

Mestrado/Instituição: _____

Data da conclusão: _____

Escolha da Língua Estrangeira, de acordo com a Resolução 001/2018 - obrigatório assinalar 02 (duas):

- Inglês Francês Espanhol Alemão Italiano
 Português (língua adicional para estrangeiros)

Solicita dispensa de 01 (uma) Língua Estrangeira realizada no Mestrado? Qual? (anexar documento comprobatório):

- Inglês Francês Espanhol Alemão Italiano
 Português (como língua adicional para estrangeiros)

Opção pela linha de pesquisa

1. Docência, Currículo e Processos Culturais
2. Educação Especial e Processos Inclusivos
3. Educação e Linguagens
4. Educação, Formação Humana e Políticas Públicas

É candidato (a) solicitante de atendimento especial? Sim Não

Caso positivo, obrigatório entregar o ANEXO II preenchido.

OBSERVAÇÕES:

PARECER PROFESSORES



Foto
3X4

Nome:			
Data de nascimento: / /	Local:	Raça:	Tipo sanguíneo:
C. Identidade:	Órg. Exp.:	CPF:	
End. Residencial: Rua/Av.:			
Nº:	Aptº:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
E-mails:		Telefone(s):	
End. Profissional (nome da instituição):			
Rua/Av.:			
Nº:	Sala:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone(s):			

Mestrado/Instituição: _____

Data da conclusão: _____

Escolha da Língua Estrangeira - obrigatório assinalar 02 (duas):

Inglês Francês Espanhol Alemão Italiano Português como língua adicional

Solicita dispensa de 01 (uma) Língua Estrangeira(dentre as duas escolhidas acima) já realizada no Mestrado? Qual? (anexar documento comprobatório):

Inglês Francês Espanhol Alemão Italiano Português como língua adicional

Opção pela linha de pesquisa

1. Docência, Currículo e Processos Culturais
2. Educação Especial e Processos Inclusivos
3. Educação e Linguagens
4. Educação, Formação Humana e Políticas Públicas

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as **normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatas ao Doutorado em Educação** do PPGE/CE/UFES para entrada no ano de 2020. Declaro também entregar todos os documentos exigidos para minha inscrição no Edital PPGE 002/2019. Estou ciente também de que, caso não seja aprovado/selecionado, todos os documentos apresentados ficarão à minha disposição no PPGE, **no período de 60 dias após a divulgação do resultado final, de acordo com o Edital 002/2019.**

Vitória, ___ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebi Recebi do PPGE/CE/UFES os documentos apresentados por mim quando realizado a inscrição para seleção ao Doutorado em Educação do ano 2020. Em: ____/____/____

Assinatura do candidato



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que tenho conhecimento e cumprirei com os todos os requisitos sobre a autenticidade e autoria dos documentos comprobatórios exigidos no Edital 002/2019: projeto de pesquisa e Currículo Lattes comprovado, apresentados no processo de seleção para o Doutorado em Educação do PPGE-CE-UFES. Aceito a responsabilidade pela originalidade e condução científica ética na produção desse material.

Vitória, ___ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

DOUTORADO/SELEÇÃO 2020 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa:

Nº. de inscrição: _____/2019

Recebi de _____o envelope lacrado contendo os documentos que formalizam sua inscrição no processo de seleção de candidatos ao Doutorado em Educação do PPGE/CE/UFES para o ano de 2020, de acordo com o Edital 002/2019.

O candidato fica informado de que todos os documentos apresentados ficarão à sua disposição no PPGE (para os candidatos que não foram aprovados e classificados) no período de 60 dias após a divulgação do resultado final, de acordo com o Edital supracitado.

Vitória, ___ de _____ de 2019

Assinatura do(a) funcionário(a)

IMPORTANTE

Esse é o seu comprovante de inscrição. Você deverá apresentar esse comprovante, juntamente com um documento oficial (com foto) no dia da prova escrita e também na retirada de seus documentos na Secretaria do PPGE, dentro do prazo acima especificado.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome: _____ Inscrição Nº. _____/2019

Linha de Pesquisa: _____

Instruções:

- O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar na inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, enviar cópia simples de CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, para análise pela Comissão de Seleção.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar a cópia da certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança. Não é permitida a permanência nem da criança, nem do acompanhante no local de realização das provas.

Solicito atendimento especial para a realização de prova, conforme necessidade(s) especial(is) abaixo indicada:

- () Visual:
- () Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20): _____
- () Auxílio de fiscal leitor.
- () Auditiva:
- () Intérprete de LIBRAS.
- () Física:
- () Apoio para perna.
- () Mesa para cadeiras de rodas ou limitações físicas.
- () Mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco ou obesidade).
- () Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção).
- () Outras:
- () Sala para amamentação.

Outra:



ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:		Cad.único nº
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:
Endereço completo:		
Bairro:		Cidade/UF:
E-mail:		
Celular:	Tel. Residencial:	Tel. Comercial:

Justifique seu pedido de isenção:

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

OBSERVAÇÃO: Apresentar comprovante de rendimento individual ou familiar nos termos das alíneas a e b do inciso II do art. 4º do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e outros documentos que julgar necessários.



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Entregar duas vias deste formulário)

Nº de inscrição: ____/2019

Linha de Pesquisa: _____

A decisão objeto de contestação é:

JUSTIFICATIVA:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do/a candidato/a

RECEBIDO em: ____/____/____

.....
Servidor(a) PPGE/CE/UFES

ANEXO V

PROFESSORES QUE PARTICIPAM DO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO

Ana Carolina Galvão Marsiglia – CV: http://lattes.cnpq.br/0054673032961970
Claudia Maria Mendes Gontijo – CV: http://lattes.cnpq.br/6585693734181022
Edson Pantaleão Alves – CV: http://lattes.cnpq.br/2060844750389871
Eliza Bartolozzi Ferreira – CV: http://lattes.cnpq.br/4414820772031494
Erineu Foerste – CV: http://lattes.cnpq.br/3294719644172070
Geide Rosa Coelho – CV: http://lattes.cnpq.br/6143294915531803
Gerda Foerste – CV: http://lattes.cnpq.br/5263258908602198
Gilda Cardoso Araújo – CV: http://lattes.cnpq.br/7184033522040803
Hiran Pinel – CV: http://lattes.cnpq.br/8940226139303378
Janete Carvalho Magalhães – CV: http://lattes.cnpq.br/4780081698750924
Kyria Rebeca Neiva de Lima Finardi – CV: http://lattes.cnpq.br/1076562311962755
Lucyenne Matos da Costa Vieira Machado - http://lattes.cnpq.br/6809535589391676
Marcelo Lima – CV: http://lattes.cnpq.br/6745822194240257
Regina Helena Silva Simões – CV: http://lattes.cnpq.br/6496906753146666
Robson Loureiro – CV: http://lattes.cnpq.br/1326024270450510
Vania Carvalho de Araujo – CV: http://lattes.cnpq.br/4422269305808605
Wagner dos Santos – CV: http://lattes.cnpq.br/9611663248753416